

MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

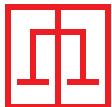
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletim Informativo
N.º 1/2026

Secção Permanente | 14.01.2026

Conselho Superior do Ministério Público

Boletim Informativo



Sumário

| | |
|--|------|
| ■ PRESENÇAS | >> 2 |
| ■ ORDEM DO DIA | |
| Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade | >> 3 |
| Remunerações por acumulação de funções | >> 3 |
| Incompatibilidades | >> 4 |
| Serviço de inspeção do Ministério Público | >> 7 |
| Aposentações / Jubilações | >> 8 |
| ■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO | >> 8 |
| | >> 9 |



Presenças

■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. ***Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho***;

■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, Dr. ***José Carlos Ribeiro da Cruz Laia Franco***;

Procuradora da República, Dr.^a ***Raquel Encarnação*** (membro a tempo integral);

Procurador da República, Dr.^a ***Maria Raquel Mota*** (membro a tempo integral);

Membro eleito pela Assembleia da República, Dr.^a ***Vânia Gonçalves Álvares*** (membro a tempo integral);

■ Secretário

Secretariou a sessão a Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, Dr.^a ***Carla Cristina Carvalho da Costa***.



Conselho Superior do Ministério Público

■ ORDEM DO DIA

Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade

1. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto no artigo 79.º, *a contrario sensu*, do EMP, indeferir o pedido de reconhecimento de serviço cumulativo na Secção do DIAP da Lousada, comarca de Porto Este, dos senhores Procuradores da República, **Francisco António Pereira Jorge Cachapuz Guerra** e **Marta Daniela Amaral Parente Seixas**, colocados na Secção de Marco de Canaveses do DIAP e no Juízo de Família e Menores de Paredes, respetivamente.

Relatora: Dr.ª Vânia Alvares

2. **Adiado**

Pedido de autorização para o exercício de funções, em regime de acumulação com o serviço de origem, no DIAP de Albufeira, comarca de Faro, de Procuradores da República.

3. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 101.º e n.º 3, da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea c), e 79.º do EMP, reconhecer que os senhores Procuradores da República, **Alexandra Cristiana Ferreira, Mário Mendes, Sara Morais, Ana Cláudia Peixoto** e **Raul Trancoso**,

colocados na SEIVD NAP Porto, asseguraram, em regime de acumulação, o serviço distribuído à senhora Procuradora da República Ana Sofia Martins da Costa (SEIVD NAP Porto), desde 4 de setembro e até 14 de novembro de 2025 (com exceção do senhor Procurador da República, Raul Trancoso, que exerceu funções em regime de acumulação, entre 4 de setembro a 9 de setembro, inclusive, assim como de 27 de setembro a 14 de novembro de 2025), ratificando-se os atos praticados.

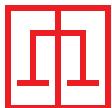
Relatora: Dr.ª Raquel Mota

4. **Adiado**

Pedido de autorização para o exercício de funções, em regime de acumulação, com o serviço de origem, na Procuradoria do Juízo Central Cível e Local de Setúbal, de Procuradores da República.

5. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto no artigo 79.º, *a contrario sensu*, do EMP, indeferir o pedido de exercício cumulativo de funções na Secção do DIAP de Matosinhos, Póvoa de Varzim e Vila do Conde, da comarca do Porto, da senhora Procuradora da República, **Susana Maria Melim Saavedra**, colocada como Dirigente de Secção das Procuradorias e Secções Locais do DIAP dos núcleos de Gondomar, Maia, Santo Tirso e Valongo, da mesma comarca.

Relatora: Dr.ª Vânia Alvares



Conselho Superior do Ministério Público

6. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto no artigo 79.º, *a contrario sensu*, do EMP, indeferir o pedido de reconhecimento de serviço cumulativo junto do núcleo do DIAP de Barcelos, da comarca de Braga, relativo à senhora Procuradora da República, **Carla Cristina da Cruz Baguim** (de 16.09.2025 a 31.10.2025), colocada no núcleo do DIAP de Vila Nova de Famalicão.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

7. Adiado

Pedido de reconhecimento do exercício de funções, em regime de acumulação com o serviço de origem, na Procuradoria do Juízo Local Criminal de Faro, da Comarca e Faro, de procuradores da República.

Remunerações por acumulação de funções

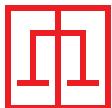
8. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, devendo ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativamente a senhores Procuradores da República, entre 01 de setembro de 2023 a 13 de dezembro de 2023, na proporção mensal de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

9. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos:

- a) Ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1, do art.º 101.º e n.º 3, da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea c), e 79.º, do EMP, determinar o exercício cumulativo na Procuradoria e Juízos Locais Criminais de Gondomar, comarca do Porto, das senhoras Procuradoras da República, **Madalena Marisa Moreira Filipe** e **Diana Filipa Tato Lopes da Silva**, então colocadas na Procuradoria e Juízos Locais Criminais de Valongo, com efeitos reportados a 05 de abril e até 15 de julho de 2024, considerando-se ratificados todos os atos nesse âmbito entretanto praticados;
- b) Emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, das senhoras Procuradoras da República então colocadas na Procuradoria e Juízos Locais Criminais de Valongo, ocorrida entre 05 de abril a 15 de julho de 2024 quanto à senhora Procuradora da República **Madalena Filipe** e 07 de outubro de 2023 a 15 de julho de 2024 quanto à senhora Procuradora da República **Diana Filipa Tato**, correspondente às funções originárias com o exercício cumulativo de funções na Procuradoria e Juízos Locais Criminais de Gondomar, comarca do Porto, na proporção mensal de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares



Conselho Superior do Ministério Público

10. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, devendo ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 04 de setembro de 2024 e 31 de dezembro de 2024, relativa ao senhor Procurador da República, **Luís Miguel Borges Monteiro Neiva Marques**, então colocado na Procuradoria da República do Juízo de Família e Menores de Santiago do Cacém, em 1/5 da sua remuneração mensal.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

11. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer, de não ser fixada remuneração pelo serviço, em acumulação, que estava distribuído na «Letra C» da Secção do DIAP de Portimão, prestado pela senhora Procuradora da República, **Joana Manuel de Almeida Pinto Ribeiro**, no período compreendido entre 04 de janeiro de 2024 e 29 de fevereiro de 2024, o qual assegurou, a par do seu serviço de origem (colocada no DIAP da comarca de Faro/Portimão – 1.ª Secção/Letra D).

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

12. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, devendo ser atribuído pagamento pela acumulação

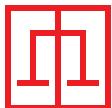
de serviço no Juízo de competência genérica de Condeixa-a-Nova, Comarca de Coimbra, entre 04 de janeiro de 2025 e 15 de julho de 2025, relativo aos senhores Procuradores da República, **Ana Otília Esteves da Costa Pereira**, colocada no Juízo de competência genérica de Penacova e **Tiago André Palma Gonçalves**, colocado no Juízo de competência genérica de Soure, na proporção mensal de 2/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

13. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, devendo ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço no Juízo Cível do Funchal, Comarca da Madeira, entre 01 de abril de 2025 e 15 de julho de 2025, relativo aos senhores Procuradores da República, **Jorge Vicente Vieira Fernandes Borges**, colocado no Juízo Local Criminal do Funchal (J1) e **Tiago Rendeiro de Matos**, colocado no Juízo Local Criminal do Funchal (J3), na proporção mensal de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

14. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em emitir parecer favorável, nos termos do 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço da



Conselho Superior do Ministério Público

senhora Procuradora da República, **Rita Alexandra Barreira da Mota Sousa**, na secção do DIAP e Procuradoria do Juízo de Competência Genérica da Horta, da Comarca dos Açores, entre os dias 01.09.2024 a 28.02.2025, na proporção mensal de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

15. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, devendo ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 16.12.2024 e 10.02.2025, relativa às senhoras Procuradoras da República, **Dália de Fátima Sotero Palma, Filipa Maria Leandro Soveral e Sílvia Cristina Gomes Soares**, colocadas no Juízo central de instrução e 1.ª Secção do DIAP de Évora, na proporção mensal de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

16. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, no sentido, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 1 de abril e 15 de julho de 2025, relativa aos senhores Procuradores da República, **Alexandra Cristiana Vicente Ferreira, Ana Cláudia Peixoto, Joana Maria Antunes Gomes Pinheiro, Sara Andreia Lima dos Anjos Morais e Mário Jorge Figueiredo Mendes**, colocados na SEIVD Porto, com o serviço, anteriormente,

distribuído à senhora Procuradora da República Elisabete Cordeiro (SEIVD Porto), na proporção, mensal de 1/5 do vencimento auferido nesta SEIVD.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

17. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em emitir parecer favorável, nos termos do 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, no sentido, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 30 de abril e 31 de maio de 2025, relativa aos senhores Procuradores da República, **José Pedro Coutinho Barreiros de Freitas**, colocado na secção do DIAP e Juízo de competência genérica de Vale de Cambra e **João Cosme Teixeira de Oliveira**, colocado na secção do DIAP e Juízo de competência genérica de Castelo de Paiva, com as funções na 2.ª secção Genérica do DIAP de Santa Maria da Feira, na proporção, mensal, de 1/5 do vencimento auferido nesta secção do DIAP.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

18. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído o pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 1 de setembro e 29 de novembro de 2025, relativa à senhora Procuradora da República, **Carla Maria de Matos Dâmaso Pratas**, colocada na Procuradoria do Juízo Local Criminal de Torres



Conselho Superior do Ministério Público

Novas e na respetiva secção do DIAP com o serviço da 2.ª Secção de Abrantes do DIAP de Santarém, na proporção, mensal, de 1/5 do vencimento auferido nesta secção do DIAP.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

- 19.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço da senhora Procuradora da República, **Isabel Maria Leão Cardoso Aguiar Antas Martins**, colocada na procuradoria do Juízo Local Cível do Porto, entre os dias 03.09.2024 a 15.07.2025, na proporção mensal de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

- 20.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por maioria, nos termos e com os fundamentos expostos, em emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 06 de janeiro de 2025 a 15 de julho de 2025 (com exceção do período compreendido, entre 02.06.2025 e 13.06.2025, por ausência justificada ao serviço), relativa à senhora Procuradora da República, **Luzia Maria Pereira Alegria**, colocada no Juízo de Trabalho de Portalegre, com o serviço do Juízo de Competência Genérica de Ponte de Sôr, na proporção, mensal, de 4/5 do seu vencimento.

Proceder à retificação do lapso constante da deliberação da Secção Permanente de 29 de setembro de 2025 e, onde consta a expressão «entre 02/02/2025 e 13/02/2025» deve ler-se «entre 02/06/2025 e 13/06/2025».

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

O senhor Vice Procurador-Geral da República absteve-se.

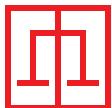
- 21.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 2 de abril de 2025 a 15 de julho de 2025, relativa às senhoras Procuradoras da República, **Daniela Maria Lema Barros Pereira** e **Andreia Cristina Chaves Barreira Rodrigues**, com as suas funções de origem no núcleo do DIAP e Procuradoria dos Juízos Locais Cível e Criminal de Águeda, com o serviço do núcleo do DIAP e Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Bairro, na proporção, mensal de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

Incompatibilidades

- 22. Adiado**

Pedido de autorização apresentado por Procurador-Geral-Adjunto, para participar como orador em formação académica ocasional remunerada.



Conselho Superior do Ministério Público

- 23.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em tomar conhecimento em como a senhora Procuradora da República, **Rita Alexandra Ramos Madeira dos Santos** irá integrar o júri do Prémio Tágides: pessoas que inspiram no combate à corrupção, na categoria Iniciativa Portugal no Mundo.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

- 24.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, autorizar o senhor Procurador-Geral-Adjunto, jubilado, **Mário Lages Amaral**, a integrar a lista, para o biénio 2026/2027, do Conselho de Deontologia de Évora da Ordem dos Advogados.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

Serviço de inspeção do Ministério Público

- 25.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em não conhecer do pedido formulado na reclamação apresentada pela senhora Procuradora da República, **Carla Cristina da Cruz Baguim**, por inutilidade superveniente decorrente da divulgação e publicação no SIMP, em 18 de dezembro de 2025, do Plano de Inspeções 2026.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

- 26.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, nos termos e com os fundamentos expostos, em não conhecer do pedido formulado na reclamação apresentada pela senhora Procuradora da República, **Rute Carina Cardoso da Silva dos Santos Almeida**, por inutilidade superveniente decorrente da divulgação e publicação no SIMP, em 18 de dezembro de 2025, do Plano de Inspeções 2026.

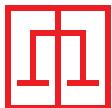
Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

- 27.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, nos termos e com os fundamentos expostos, em manter a Deliberação desta Secção de 8 de outubro de 2024, que deferiu o pedido efetuado pela senhora Procuradora da República, **Venília da Silva Ferreira Guimarães**, determinando-se, ao abrigo do disposto no artigo 153.º, n.º 5, do EMP, a manutenção da inspeção ao serviço desenvolvido pela magistrada requerente no plano de inspeções para o biénio de 2024/2025.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

Aposentações / Jubilações

- 28.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em concluir que o procurador da República, **Miguel Ferreira da Costa Aguiar Cardoso** não reúne os requisitos necessários à sua jubilação, mas



Conselho Superior do Ministério Público

poderá estar em condições de ser considerado aposentado por incapacidade, o que deverá ser verificado pela CGA.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

- 29.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 191.º da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, a continuação ao serviço do senhor Procurador-Geral-Adjunto jubilado, **Manuel Ribeiro Soares**, na Procuradoria-Geral Regional do Porto, em exercício de funções no Tribunal da Relação de Guimarães, até ao dia 15 de julho de 2026.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

- 30.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 191.º do EMP, a continuação em funções, no serviço de inspeções, do senhor Procurador-Geral-Adjunto, **José Manuel de Pinho Sousa Coelho**, até 31 de dezembro de 2026.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

- 31.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto no artigo 191.º do EMP, a continuação em funções no serviço de inspeções, após jubilação da senhora Procuradora-Geral-Adjunta, **Maria José Guimarães Pereira Eleutério Silva** até ao próximo dia 31 de dezembro de 2026.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

■ ORDEM DO DIA - ADITAMENTO

- 1.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto no artigo 79.º, *a contrario sensu*, do EMP, indeferir o pedido de reconhecimento de serviço cumulativo junto do Juízo Local Criminal de Guimarães, da comarca de Braga, da senhora Procuradora da República, Alexandra Maria Simões Ferreira Matias, então colocada na secção especializada do DIAP de Vila Nova de Famalicão.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

- 2.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, deliberar no sentido de deferir a reclamação apresentada pela senhora Procuradora da República, **Ana Margarete Correia Filipe**, e determinar que a mesma seja inserida no Plano de Inspeções 2026, a distribuir oportunamente.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

PONTO EXTRA

A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, concluir que o senhor Procurador da República, **David Manuel de Resende Mendes Pinto**, reúne todos os requisitos necessários à jubilação.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Declarados encerrados os trabalhos pelas 12:40